



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Documentos 13/2026 - NPG-TRI/CPPGI-TRI/CMPTRI/IFGOIANO

Publicação de Datas e Orientações de Matrícula

Período para matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada: **29/08/2026 a 05/09/2026**.

Orientações de Matrícula:

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão enviar os documentos listados abaixo na ordem estabelecida, em arquivo único e em formato PDF, via e-mail, para o seguinte destinatário: secretaria.tri@ifgoiano.edu.br

O **e-mail** deve conter, no tópico **assunto**, o seguinte texto: **"MATRÍCULA ESPECIALIZAÇÃO"**.

Documentos necessários para a matrícula:

- I. 01 (uma) foto 3x4 recente.
- II. Certidão de nascimento ou casamento.
- III. Cópia da Carteira de identidade (registro geral) ou outro documento de identificação com foto.
- IV. Cópia do CPF (caso não tenha o número no documento de identidade ou outro documento de identificação com foto).
- V. Cópia do diploma de graduação (sem rasura e com as informações completas, inclusive assinado pelo diplomado em espaço específico para isso). Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura.
- VI. Cópia do histórico escolar de nível de graduação (sem rasura e com as informações completas).
- VII. Cópia do Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral.
- VIII. Cópia do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).
- IX. Cópia do comprovante de endereço com CEP.

Atenção:

- Se o(a) candidato(a) não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
- A ausência de um ou mais documentos descritos acima implicará a não efetivação da matrícula.
- Não serão aceitos documentos danificados ou que estejam desfocados e não possam ser conferidos.
- Somente serão aceitos os documentos de identificação atestados pela Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, em seu art. 2º, conforme a listagem apresentada. Ressalta-se que, segundo o MTE, a Carteira de Trabalho Digital não é aceita para identificação civil.
- Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período, de acordo com a Publicação de Datas e Orientações de Matrícula.

- Não havendo efetivação de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no prazo estabelecido no cronograma, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) para a formação do cadastro de reserva, obedecendo à ordem geral do sorteio.

(Assinatura Eletrônica)

Ruth Aparecida Viana da Silva

Portaria Nº 2420, de 21 de maio de 2026

(Assinatura Eletrônica)

Victor Hugo Oliveira Magalhães

Chefe Substituto da Unidade de Registros Escolares
IF Goiano – Campus Trindade

Portaria Nº 3.006 de 26 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ruth Aparecida Viana da Silva**, COORDENADOR(A) DE CURSO - SUB-CHEFIA - NPG-TRI, em 26/08/2026 15:18:42.
- **Victor Hugo Oliveira Magalhaes**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 26/08/2026 15:26:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 850945

Código de Autenticação: 4b4d27abfd



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Trindade

Av. Wilton Monteiro da Rocha, S/N, Setor Cristina II, TRINDADE / GO, CEP 75389-269

(62) 3506-8000